

INSTITUTO	
	
<b>Documentação</b>	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	JESL
Data	28/3/2000 Pg 13
Class.	47

## O novo Código Florestal

O Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) votará, amanhã, proposta, elaborada por sua câmara técnica, de mudança do Código Florestal brasileiro. O único ponto sobre o qual os técnicos não conseguiram consenso foi o do percentual de reserva ambiental em cada propriedade rural. Posta em votação a questão, os técnicos decidiram que devem ser mantidos os percentuais fixados pela Medida Provisória n.º 1.885 (que já foi reeditada 44 vezes), ou seja, 80% na área da Floresta Amazônica, 50% na área do cerrado e 20% nas demais regiões.

Esta, aparentemente, foi uma derrota dos representantes dos proprietários rurais na câmara técnica do Conama. Eles pleiteavam 50% de reserva ambiental obrigatória nas propriedades da Amazônia,

20% no resto do País e isenção da exigência para todas as propriedades com até 25 hectares. A câmara técnica tentou equilibrar as propostas de ambientalistas e proprietários rurais. Manteve o texto da MP, mas abriu exceções: na Amazônia, a área de preservação poderá ser reduzida de 80% para 50%, quando for atestada a "vocaç o agr cola" da terra. Como compensa o aos ambientalistas foi sugerido que, quando a voca o da propriedade for exclusivamente florestal, o percentual de reserva poder  ser ampliado, em qualquer regi o do Pa s.

O problema   que o conceito de "voca o agr cola" n o   claro, nem definitivo. As pesquisas agropecu rias sempre est o desenvolvendo novos usos para terras que eram tidas como inapro-

veit veis. A pol tica ambiental do Pa s n o pode se orientar por um conceito que a tecnologia altera a todo momento. A câmara t cnica do Conama pode ter encontrado uma forma engenhosa de superar os conflitos internos, mas n o para proteger o meio ambiente.

Em fevereiro, os ambientalistas temiam que manobras parlamentares, durante a convers o da MP 1.885 em lei, alterassem demais o C digo Florestal. A mat ria foi enviada ao Conama para que as pondera es t cnicas fossem devidamente discutidas. A sugest o de se estabelecer a chamada "servid o florestal", mecanismo que permite a um propriet rio oferecer parte de suas

**Conceito que a tecnologia sempre altera n o pode definir pol tica ambiental**

terras como reserva legal a outro propriet rio, a pre o negociado, parece ser um avan o. Representantes do governo, de entidades ambientais

e dos propriet rios rurais, reunidos no Conama, reconheceram que n o adiantaria tentar obrigar o propriet rio a manter reserva legal, mesmo com a aplica o de grandes multas, sem que existisse um mecanismo de est mulo   preserva o da  rea.

A posi o final sobre o percentual de cada propriedade que deve ser preservado caber  aos conselheiros do Conama, e n o  o câmara t cnica. Depois disso, o projeto do novo c digo ser  enviado pelo Minist rio do Meio Ambiente ao Congresso, para discuss o e aprova o. Apesar da recomenda o do Conama n o ter car ter definitivo, ter  grande influ ncia na decis o sobre quanto das florestas brasileiras deve ser preservado, em nome das gera es futuras.